



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2019

De acordo com o Memorando Nº057/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **PITFALL SISTEMAS LTDA- ME**, com sede na Rua Coronel Lica Ramos, 94, Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP 88.508-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.897.642/0001-01 e Inscrição Estadual sob nº. Isenta, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12/04/2022 à 11/04/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O valor mensal do presente contrato será reajustado conforme índice IPCA do período que é de 12,33%, sendo assim o valor sobre uma elevação para R\$ 546,27 (quinhentos e quarenta e seis reais com vinte e sete centavos), num total de R\$ 6.555,25 (Seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo que o pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês, através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal, devidamente preenchida.

### CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 11 de  
abril de 2022.

**PITFALL SISTEMAS LTDA- ME**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Trabalho,  
Ação Social, Habitação e Cidadania

Examinado e aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
OAB/RS 119.559  
Consultora jurídica do Município

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28